SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 039/2019 **Pregão Presencial Nº: 019/2019** **Registros de Preços Nº 012/2019**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

MATHEUS GUILHERME PINHEIRO, portador do CPF 123.XXX.016-50, representando a empresa PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 25.546.193/0001-01
e,

ANTÔNIO MARCELINO RIBEIRO DE MORAES, portador do CPF 450.XXX.086-72, representando a empresa MORAES & MORAES LTDA EPP, CNPJ 17.955.873/0001-50;

Foi recebido pelos Correios o envelope da empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME, CNPJ 24.537.612/0001-86**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Os itens 02, 04 da empresa foram **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME** desclassificados por apresentarem valores acima do valor máximo aceitável conforme estipulado no item 6.6 do Edital e item 6 do Termo de Referência.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

A empresa **MORAES & MORAES LTDA EPP** deixou de apresentar a Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio, sendo, dessa forma, inabilitada.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.